

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2018.

OFICIO PRP Nº. 167/2018

À Sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal de Anchieta.

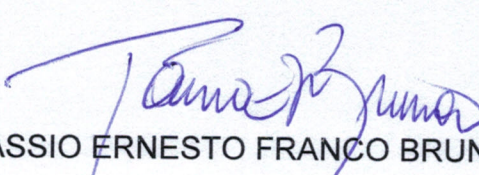
Fabício Petri.

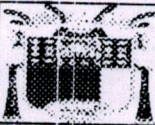
Assunto: Autógrafo de Lei

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência, o **Autógrafo de Lei Nº 98/2018**, proveniente do Projeto de Lei nº 105/2018 – Declara de Utilidade Pública a Associação de Agricultores e Moradores da Comunidade de Dois Irmãos, de autoria do Poder Legislativo (vereador Serginho), aprovado por unanimidade na sessão ordinária do dia 27 de novembro do ano em curso, para promoção de Sanção ou Veto.

Respeitosamente.


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
PRESIDENTE DA CÂMARA

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
	022819/2018	
Registro	11/12/2018 09:00 33	3ª via (Processo)
Interessado	CAMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA	
Assunto	OFICIO	
	OFICIO PRO Nº 167/2018 AUTÓGRAFO DE LEI Nº 98/2018	
	Consulte Online: 375508250352018	



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 98/2018

Declara de utilidade Pública a Associação de Agricultores e Moradores da Comunidade de Dois Irmãos.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 27/11/2018, o Projeto de Lei nº 105/2018, de autoria do Poder Legislativo (Vereador Serginho), Declara de utilidade pública a Associação de Agricultores e Moradores da Comunidade de Dois Irmãos.

PROJETO DE LEI Nº 105/2018

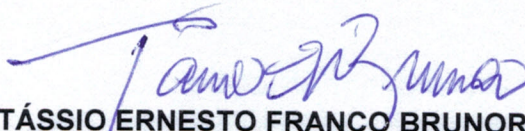
Declara de utilidade Pública a Associação de Agricultores e Moradores da Comunidade de Dois Irmãos.


A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

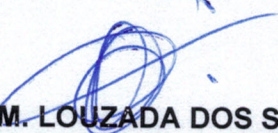
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Agricultores e Moradores da comunidade de Dois Irmãos, inscrita no CNPJ 16.665.248/0001-01, com sede na zona rural da comunidade de Dois Irmãos, na cidade de Anchieta-ES, pelo desempenho de atividades de interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 28 de novembro de 2018


TÁSSIO ERNESTO FRANCO BRUNORO
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta


SERGIO LUIZ DA SILVA JESUS
Vice Presidente


GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Secretário